

QUE É A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes consiste em práticas criminosas que humilham crianças e jovens e são uma ameaça a sua integridade física e psicossocial. Constitui uma violação fundamental dos direitos humanos e dos direitos da criança.

Existem três formas primárias e interrelacionadas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: a prostituição, a pornografia e o tráfico com finalidades sexuais. Outras formas são o turismo sexual com crianças, os casamentos de crianças e os casamentos forçados. Acredita-se que o comércio sexual mundial envolve milhões de crianças e adolescentes e que os lucros provenientes deste tipo de comércio representam bilhões de dólares por ano. O fator central é que a violação de crianças e de seus direitos decorre de uma transação comercial de algum tipo: uma troca na qual uma ou mais partes obtêm um benefício (em dinheiro, bens ou em espécie) com a exploração sexual de um menor de 18 anos.

PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL

Há prostituição infantil quando alguém, que não é a criança, obtém um benefício por uma transação comercial com finalidade sexual na qual uma criança está envolvida. A prostituição infantil se relaciona estreitamente com a pornografia infantil e o tráfico de crianças e adolescentes com fins sexuais. A criança ou o adolescente pode ser controlado por um intermediário que se ocupa da transação ou por um explorador sexual que negocia diretamente com a criança. As crianças e adolescentes são também levadas à prostituição quando participam de atividades sexuais em troca da satisfação de suas necessidades básicas como alimento, abrigo ou segurança, ou em troca de favores como melhores notas na escola ou mais dinheiro para comprar bens de consumo. Em todos os casos, as circunstâncias, as estruturas sociais e algumas pessoas levam as crianças e adolescentes a situações nas quais os adultos tiram proveito de sua vulnerabilidade para explorá-las sexualmente.

ECPAT é uma rede mundial de pessoas e organizações que trabalham em conjunto para eliminar a prostituição infantil, a pornografia infantil e o tráfico crianças e adolescentes com finalidades sexuais. A intenção da ECPAT é conseguir que a comunidade mundial garanta que as crianças e adolescentes de todo o mundo desfrutem de seus direitos fundamentais, livres de qualquer forma de exploração sexual comercial.

A rede ECPAT está composta por organizações e redes em mais de 65 países no mundo inteiro. Para obter maiores informações sobre as atividades da ECPAT, visite o website: www.ecpat.net.

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) reconheceu a ECPAT como entidade de caráter consultivo.



make-IT-safe é uma campanha mundial cuja finalidade é fazer com que crianças e jovens não corram perigo quando utilizarem a tecnologia informática (IT). A indústria de IT e os governos devem aceitar sua responsabilidade de velar pela segurança de crianças e jovens e controlar as tecnologias online e interativas.

Una-se à campanha. Assine o nosso pedido.

www.make-IT-safe.net

ELIMINAR

A PROSTITUIÇÃO INFANTIL,
A PORNOGRAFIA INFANTIL E
O TRÁFICO
DE CRIANÇAS Y
ADOLESCENTES
COM FINALIDADES
SEXUAIS



ECPAT International
328 Phayathai Road, Ratchathewi
Bangkok 10400 Tailândia
Tel: 02-215-3388, 02-611-0972
Fax: 02-215-8272
Email:
consultas gerais: info@ecpat.net
consultas sobre mídia: media@ecpat.net
Website: www.ecpat.net

PORNOGRAFIA INFANTO-JUVENIL

A pornografia infantil explora crianças de diferentes maneiras. As crianças e adolescentes podem ser enganadas ou obrigadas a realizar atos sexuais para a produção de pornografia, ou imagens podem ser produzidas durante a exploração sexual da criança sem ela ter conhecimento. Depois, essas imagens são distribuídas, vendidas ou comercializadas. Em segundo lugar, as pessoas que “consomem” e/ou possuem imagens pornográficas de crianças e adolescentes continuam explorando-as: seu pedido de imagens infantis mantém o incentivo de produzir esse tipo de material. Em terceiro lugar, as pessoas que produzem pornografia costumam utilizar seus produtos para pressionar, intimidar ou subornar as mesmas crianças e adolescentes que eles usaram para a realização desse material.

TRÁFICO

O tráfico se refere ao recrutamento, transporte e recebimento de crianças e adolescentes, dentro de um mesmo país ou entre dois países, com a finalidade de explorá-los sexualmente, obrigá-los a trabalhar ou qualquer outro propósito semelhante. Tudo isso utilizando ou não a força, a coerção ou o engano. Muitas crianças e adolescentes são objeto de tráfico, com frequência, com uma finalidade exclusivamente sexual, e as vítimas do tráfico de crianças com

O crescimento da Internet criou e continua criando mais oportunidades comerciais para os exploradores de crianças e adolescentes e os produtores de pornografia, e as novas tecnologias facilitam o desenvolvimento e o alcance das redes de distribuição. A distribuição em escala mundial de pornografia infantil pela Internet e a falta de leis uniformes de proteção da criança e adolescentes faz com que para as autoridades judiciais e as forças de segurança nacionais seja difícil abrir um processo aos criminosos, no âmbito local. Como a Internet não responde aos limites das fronteiras físicas dos países, a abordagem deste problema exige uma legislação uniforme, cooperação policial em nível internacional e responsabilidade por parte da indústria de IT.

qualquer propósito são muito vulneráveis ao abuso e à exploração sexual. O tráfico de crianças e adolescentes acentua sua vulnerabilidade porque são afastadas das estruturas de apoio conhecidas, como sua família e sua comunidade. As ações para combater o tráfico de crianças e adolescentes devem abordar as condições que tornam as crianças vulneráveis e endereçar as medidas punitivas contra os traficantes em lugar de fazê-lo contra as vítimas.

TURISMO SEXUAL

O turismo sexual com crianças é a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes por parte das pessoas que viajam de um lugar para outro para praticar atos sexuais com menores. Com frequência viajam de um país mais rico a outro menos desenvolvido, mas os turistas sexuais também podem ser pessoas que viajam dentro de seu próprio país ou região. Alguns turistas sexuais (preferentemente abusadores e pedófilos) tiram proveito em especial das crianças e adolescentes. Entretanto, a maioria dos turistas sexuais são abusadores ocasionais que não costumam ter uma preferência sexual por crianças mas que aproveitam a situação em que as crianças e adolescentes estão à sua disposição. É possível que queiram justificar suas ações afirmando que o sexo com crianças e adolescentes é culturalmente aceitável no país que visitam ou que o dinheiro ou os bens dados em troca beneficiam a criança e sua comunidade. A indústria do turismo desempenha um papel muito importante e é uma aliada fundamental para proteger as crianças e adolescentes da exploração sexual durante atividades de turismo.

CONSCIENTIZAR AS PESSOAS

- Utilize os materiais da ECPAT e a informação de seu website para conscientizar seus colegas, grupos comunitários, alunos e políticos locais a respeito da prostituição infantil, a pornografia infantil e o tráfico de crianças e adolescentes.

PRESSIONAR OS GOVERNOS

- Escreva a seu representante político local. Exija leis que protejam as crianças e adolescentes da exploração sexual e que garantam que as crianças que são objeto de tráfico sejam tratadas como vítimas e não como delinquentes. Fale do princípio de extraterritorialidade que permite que quem abusa sexualmente de uma criança no exterior seja processado pela Justiça de seu país de origem.
- Exija um Plano Nacional de Ação contra a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, se seu país ainda não tiver um.

PRESSIONE AS EMPRESAS

- Solicite às empresas de turismo que se certifiquem de não estar sendo utilizadas para a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Encoraje seu fornecedor local do serviço de Internet a estabelecer uma política de proteção das crianças e adolescentes que utilizam a rede.

TRABALHE COM A MÍDIA

- Exija que a mídia seja responsável quando dá informação relativa à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Analise os anúncios publicitários e as matérias publicadas em jornais e revistas. Envie à delegacia policial local ou ao grupo da ECPAT local todo material de sexo explícito que envolva crianças e adolescentes.

DENUNCIE O DELITO

- Denuncie perante a polícia, os serviços de assistência local ou nacional ou os grupos da ECPAT qualquer atividade que envolva exploração sexual de crianças e adolescentes.